



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.042

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

CONSIDERANDO as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, a Constituição Federal.

CONSIDERANDO as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

CONSIDERANDO as determinações legais de que trata o artigo 5º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1292 de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1309 de 19 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 701.000,00** (setecentos e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

SUPLEMENTA:

I – Ficha: 227

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.1020 – Construção, reformas e ampliação de EMEI's

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

II – Ficha: 577

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28 - Encargos Gerais do Município

Verba: 04.8460030.0002 - Precatórios

Item: 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais

R\$ 251.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.042/09, fls. 02

III – Ficha: 578

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28 - Encargos Gerais do Município

Verba: 28.8430005.0001 - Amortização da Dívida

Item: 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 300.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação citada no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente ou totalmente para o valor de **R\$ 701.000,00** (setecentos e um mil reais), as seguintes dotações orçamentárias vigentes

I – Ficha: 184

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220031.2042 - Assistência Médica

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

II – Ficha: 202

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.1014 – Construção e reformas de prédios escolares

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

III – Ficha: 214

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2013 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

IV – Ficha: 216

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2013 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00

V – Ficha: 217

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2013 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 95.000,00

VI – Ficha: 253

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica Fundeb 40%

Verba: 12.3610020.2039 - Transporte Escolar Fundeb

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 40.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.042/09, fls. 03

VII – Ficha: 332

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 - Diretoria Municipal de Saúde

Verba: 10.1220004.2018 – Manutenção da Diretoria Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

VIII – Ficha: 352

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2019 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 20.000,00

IX – Ficha: 355

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 25.000,00

X – Ficha: 386

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.19 - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2020 - Manutenção da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.32 - Material de distribuição gratuita

R\$ 40.000,00

XI – Ficha: 395

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.19 - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220031.2042 – Assistência médica

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

XII – Ficha: 518

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5440004.1064 - Controle e Monitoramento das águas

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.042/09, fls. 04

XIII – Ficha: 544

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 - Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Verba: 27.1220023.1055 - Realização de Eventos

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELLI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo